



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

LEI Nº 256/2023

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a firmar composição judicial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar composição judicial nos autos nº 1123-16.2020.8.16.0065, cujo trâmite se dá perante a Secretaria da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Catanduvas/PR, visando pôr fim ao mesmo.

Parágrafo único – No processo judicial, em que figura como parte autora o servidor aposentado Helio Ossamu Yonekura e o valor para composição será de R\$ 59.533,20 (cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais, vinte centavos), que serão pagos em uma única oportunidade no 5º (quinto) dia útil após a ciência ao erário da sentença homologatória da composição.

Art. 2º) Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 24 de fevereiro de 2023.



MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO